



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL (5º aditamento)

Origem: Contrato 04/2020, Processo n.º 13/2019, Pregão Presencial 03/2020

Artigo 57, inciso II, e § 4º da Lei n.º 8.666/93

Termo de aditamento contratual que entre si fazem, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUI** e, de outro lado, **CINCOTTO CONTABILIDADE LTDA**, tendo como objeto a prestação de serviços contábeis para a Câmara Municipal de Itapuí.

CONSIDERANDO que o contrato firmado entre as partes, através do competente processo licitatório, se encerra em 26/01/2025;

CONSIDERANDO que com as eleições realizadas em 2024 houve a renovação das cadeiras da Câmara Municipal, bem como a eleição na nova Mesa Diretora para o biênio 2025/2026, bem como no âmbito Municipal a troca do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal não possui em seu quadro de pessoal número suficiente de servidores para constituir uma Comissão de Licitações, a fim de realizar os procedimentos licitatórios necessários, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que após tratativas entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo houve a edição da Lei Municipal n.º 3.157, de 17 de janeiro de 2025, que autoriza a celebração de Termo de Cooperação entre os Poderes Municipais, cedendo a comissão de licitações da Prefeitura Municipal para poder realizar os processos licitatórios da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que em 24/01/2025 foi assinado o Termo de Cooperação, pendente ainda de publicação no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o processo licitatório originário deste contrato se deu na vigência da Lei n.º 8.666/93, assim como seus aditamentos, e que o artigo 57, § 4º de referida lei, poderá ser prorrogado o prazo contratual além dos 60 meses, mediante a devida justificativa;



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, inscrita no CNPJ sob n.º 02.466.267/0001-02, com sede na Praça da Matriz, nº 42, Centro, nesta cidade de Itapuí, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Presidente do Poder Legislativo Municipal, **VALDIR DONIZETE CASTANHO**, *in fine* assinado; e de outro, **CINCOTTO CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 44.549.343/0001-85, localizada na Rua Santo Antonio n.º 575, Centro – Itapuí/SP – CEP 17.230-000, representada por seu sócio/diretor **CARLOS EDUARDO CINCOTTO**, doravante designada CONTRATADA; têm entre si ajustado o presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL (5º Aditamento)**, ao contrato n.º 04/2020, do processo n.º 13/2019, Pregão Presencial n.º 03/2020, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e sua alterações posteriores, bem como pelas cláusulas condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de aditamento contratual tem por objeto alterar as disposições da cláusulas sétima (da vigência do contrato), do contrato 04/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA (altera a cláusula sétima do Contrato 04/2020)

O prazo excepcional de vigência deste aditamento contratual será de 2 (dois) meses, com início em 26 de janeiro de 2025, e findando-se em 31/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Durante esta prorrogação contratual, o valor mensal devido permanecerá inalterado, ou seja, R\$ 1.970,75.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Para todos os efeitos, inclusive eventual imposição de penalidades, o valor deste TERMO ADITIVO é igual ao custo global dos serviços contratados, incluindo reajustes e eventuais acréscimos, somado ao valor do contrato inicial e dos respectivos aditivos.

CLAUSULA QUINTA – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas orçamentárias correspondentes a esta contratação correrão por conta do recurso:

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'K' or a similar character, is placed here.



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

3.3.30.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLAUSULA SEXTA – DA CONFIRMAÇÃO

As partes confirmam o acréscimo às normas e condições do Contrato nº 7.777/2023, assinado em 24/01/2023, com o seguinte:

CLAUSULA SEXTA – DA CONFIRMAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente termo aditivo no prazo legal.

E, por se acharem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Itapuí, 24 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Itapuí
VALDIR DONIZETE CASTANHO
Presidente

Cincotto Contabilidade Ltda
CARLOS EDUARDO CINCOTTO
RG 10.235.130 / CPF 060.601.628-78
Sócio/Diretor

Testemunhas:

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF: